

LEI Nº 1.915, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.633

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Homero Aidar.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Homero Aidar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado